



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

ATA n. 08/2025- CRSF/TJCE

ASSUNTO: Audiência de Mediação
Processo nº : 0208020-14.2024.8.06.0001
Comarca: 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE

PARTICIPANTES:	
Dr. Antônio Alves de Araujo	Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Ricci Lobo de Figueiredo	Juíza Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Rita D'alva Martins Rodrigues	Promotora de Justiça da 28ª vara cível da comarca de Fortaleza
Dra. Elisabeth Chagas	Defensora Pública – NUHAM
Dr. Tibério Bezerra de Brito	Representante da Defensoria Pública - NUHAM
Sr. Samuel Ponte	Representante da Defensoria Pública - NUHAM
Dr. Lusbene Cavalcante	ASJUR/HABITAFOR
Dra. Ana Gesíca de S. Melo Santiago	Representante da HABITAFOR
Dr. Wesley Amorim Ferreira	Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Social
Dra. Mariana Loiola Oliveira	Advogada do Escritório Frei Tito - ALECE
Dr. Higor Pinto Rodrigues	Advogado do Escritório Frei Tito - ALECE
Dr. Jackson Pereira Barbosa	Advogado do Escritório Frei Tito - ALECE
Dr. Marcus Rattacaso	Procurador Geral do Estado - PGE
Dr. Waldemar Pereira	Secretaria das Cidades
Ten. Francisco Wandier	2º Tenente – Polícia Militar
Sgt. Neto	1º Sargento – Polícia Militar
Sra. Ana Angélica Silva de Oliveira	Estagiária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Srta. Tainá Carvalho Lima de Holanda Onofre	Recepcionista do CEJUSC/SG



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025, às 10h00, **presencialmente na sala Seção de Capacitação do Fórum Clóvis Beviláqua - SECAP, localizada na Rua Des. Floriano Benevides Magalhães 220, Fortaleza-CE, (Nível 0, setor verde, Corredor interno)** e com transmissão simultânea pela Plataforma Microsoft Teams, foi realizada a **AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO** nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para promover de forma consensual o diálogo entre as partes, levantando soluções e alinhando as providências necessárias aos envolvidos da ocupação denominada Paraíso, localizada na Avenida Zezé Diogo, nº 1686, Praia do Futuro, Fortaleza, detalhada na Ação de Reintegração de Posse nº 0208020-14.2024.8.06.0001, tendo como partes Deib Otoch em fase de Jose Cleunilo de Souza Lima e outros ocupantes desconhecidos, contando com a presença dos acima nominados.

Após as apresentações iniciais de todos os presentes, foram repassadas pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE informações aos presentes acerca da função da Comissão, bem como do objetivo da mediação na Ação citada, nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para alinhamento inicial.

- Dada a abertura da audiência pela Dra. Ricci Lobo, foi identificado que a parte autora e seus representantes, não se fizeram presentes na audiência. Dessa forma, foi ouvida a parte presente, secretários e entidades na ordem da audiência.
- Foi apontado no formulário elaborado pela Defensoria Pública através do Núcleo de Habitação - NUHAM, que a ocupação em questão, não está 100% (cem por cento) inserida no imóvel da demanda alegada pelo autor, existe a possibilidade da ocupação está inserida em 02(dois) imóveis distintos, no entanto, há uma questão habitacional a ser revolvida, pois, trata-se de uma ocupação vulnerável socialmente.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfundarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

Findadas as exposições, restou acertado por todos os presentes a redesignação da presente audiência, pelos motivos que seguem:

- Diante da ausência do autor e seu(s) representante(s), houvera o esvaziamento da audiência, contudo, conforme o questionamento da Defensoria Pública, foi verificada a necessidade da demarcação do terreno da referida ação, juntamente, identificar as famílias/pessoas que estão fora do imóvel da demanda, essas novas informações serão juntadas nos autos para conhecimento e providência do magistrado da Ação, para continuidade das tratativas. Por sua vez, a Defensoria Pública, solicitou o prazo de 30(trinta) dias para o levantamento da identificação dos ocupantes.
- Ademais, foi comunicado pela promotora de Justiça Dra. Rita D'alva Martins Rodrigues, a existência da Comissão de Conflitos Fundiários do Ministério Público, a fim de formalizar uma parceria mais efetiva com a nossa comissão, solicitou que encaminhássemos oficialmente uma requisição de comunicado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h45. Eu, Ana Angélica Silva de Oliveira, Estagiária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE o digitei e eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a subscrevi.

Mariana Viana Mont'Alverne

Mariana Viana Mont'Alverne
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE